



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA INETVIP TELECOM LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, Patrícia Sibely D'Avelar, inscrita no CPF nº ***.065.096-**, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Leandro Henrique Batista Almeida, inscrito no CPF nº ***8.207.136-**, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Alessandro Jorge Salvino, CPF nº ***.356.056-**, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)**, Sr. João Paulo da Silva, inscrito no CPF nº ***.242.246-** e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF nº ***.278.976-**, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: INETVIP TELECOM LTDA

CNPJ: 71.195.218/0001-97

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 780, Centro

Lagoa Santa/MG - CEP 33.230-010

Representada por Leonardo Rodrigo Silva Novais, inscrito no CPF nº ***.587.566-** e/ou Danielle Adriana Silva Novais, inscrita no CPF nº ***.966.526-**.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2022, Processo Licitatório nº 131/2022, Pregão Eletrônico nº 075/2022, firmado em 01/08/2022, para modificar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com renovação integral e reajuste do valor do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência presente na Cláusula Oitava, subitem 8.1 do contrato fica prorrogado, passando a vigorar até **01/08/2025**, nos seguintes termos:

8.1. Este contrato estará vigente por 36 (trinta e seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Com fulcro na Cláusula Sexta, item 6.1, a CONTRATADA fará jus ao reajuste do valor do contrato, calculado conforme menor índice entre IPCA-IBGE, INPC-IBGE e IGPM-FGV, acumulado no período de agosto de 2023 a julho de 2024, com vigência a partir de 01/08/2024.

Parágrafo único: O reajuste será objeto de apostilamento, cujo termo será formalizado tão logo o índice seja divulgado.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

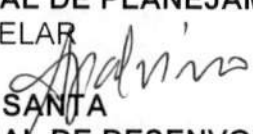
As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

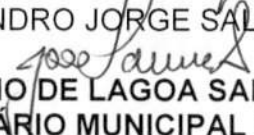
Assim acordados, assinam o presente em duas vias de igual teor.

Lagoa Santa, 31 de julho de 2024.

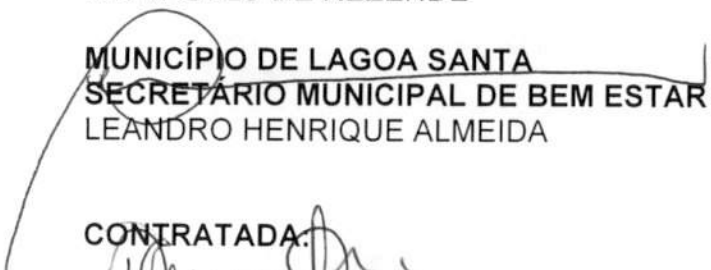
CONTRATANTES:


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALESSANDRO JORGE SALVINO


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)
JOÃO PAULO DA SILVA


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
LEANDRO HENRIQUE ALMEIDA

CONTRATADA:


INETVIP TELECOM LTDA
LEONARDO RODRIGO SILVA NOVAIS e/ou
DANIELLE ADRIANA SILVA NOVAIS

Testemunhas:


CPF: 325.308.626-56


CPF: 058891046-59

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 108/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 075/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **INETVIP TELECOM
LTDA** - CNPJ nº 71.195.218/0001-97.

Finalidade prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com renovação integral e reajuste do valor do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

NILA ALVES DE REZENDE

Secretária Municipal de Educação

LEANDRO HENRIQUE BATISTA

Secretário Municipal de Bem Estar Social

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

JOÃO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal De Saúde (Interino)

Publicado por:

Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:EDFA5BE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 07/08/2024. Edição 3827

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>